



## **EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO**

### **Projeto: III Fórum de Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas do Campus Floresta**

### **Práticas de Estágios na Amazônia Ocidental: desafios formativos em tempos de mudanças sociais**

A Coordenação do projeto de extensão “III Fórum de Estágio Curricular Supervisionado das Licenciaturas do Campus Floresta – Práticas de Estágios na Amazônia Ocidental: desafios formativos em tempos de mudanças sociais” torna pública a inscrição para seleção de 06 (seis) bolsistas com o objetivo de atuarem como monitores no desenvolvimento das ações do projeto, conforme os termos observados neste edital. O presente edital está em consonância com o Edital PROEX/PROAS 11/2020: Ações on-line de extensão universitária: Ufac/Comunidade.

### **1. REQUISITOS**

1.1 Para candidatar-se à bolsa o(a) estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Cursar do 2º ao 8º período um dos seguintes cursos de graduação da UFAC, Campus Floresta: Licenciatura em Letras Inglês, ou Licenciatura em Letras Espanhol, ou Licenciatura em Letras Português, ou Licenciatura em Pedagogia, ou Licenciatura em Ciências Biológica ou Licenciatura em Formação Indígena;
- b) Ter disponibilidade de 12 (doze horas semanais) para participação nas atividades do projeto (planejamento, execução e avaliação) sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, incluindo, eventualmente, sábados;
- c) Não possuir outra bolsa com recursos oriundas da CAPES, ou de algum órgão da União, comprovando isto através do Termo de Compromisso disponibilizado na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec);
- d) Possuir PREFERENCIALMENTE experiência e conhecimento quanto ao uso de Tecnologias de Comunicação e Informação (TIC), podendo ser comprovado por meio de oficinas ou cursos de formação na área;

e) Possuir acesso aos recursos tecnológicos que possibilitem e assegurem o bom desenvolvimento das atividades do projeto, tais como: computador (*notebook*) ou *tablet*, e internet de banda larga de média ou alta velocidade, dado que o projeto será exclusivamente no formato on-line;

f) Comprovar bom desempenho acadêmico por meio de apresentação do Histórico Acadêmico.

## **2. INSCRIÇÕES**

2.1 O período das inscrições inicia-se às 00:00 do dia 18 de agosto de 2020 e finaliza às 23:59 do dia 23 de agosto de 2020 (horário do Acre);

2.2 O recebimento das inscrições será apenas on-line acessadas por meio do link <https://forms.gle/e6PjaYUJwCop4DKR9> .

O candidato deverá:

2.2.1 Preencher o formulário online com os dados pessoais e acadêmicos;

2.2.2 Concordar com a declaração de disponibilidade de 12 horas semanais para dedicação às atividades do projeto;

2.2.3 Declarar que, caso seja selecionado para o projeto, realizará o curso online oferecido pelo Núcleo de Interiorização e Educação à Distância (NIEAD);

2.2.4 Anexar o histórico acadêmico com CR (coeficiente de rendimento) emitido pelo portal do aluno na página da Ufac;

2.2.5 Anexar, caso houver, certificados ou declarações de cursos ou oficinas sobre a utilização de tecnologias digitais, em arquivo único.

## **3. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições deferidas serão divulgadas no site da Ufac <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;

3.2 O candidato que não cumprir os prazos, não se enquadrar nos requisitos descritos neste edital (item 2.2.1), ou não apresentar todos os documentos/comprovaes solicitados (item 2.2.2), terá a inscrição indeferida.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão oferecidas 06 (seis) vagas, assim distribuídas:

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>
Licenciatura em Ciências Biológica – CZS	01
Licenciatura em Letras Espanhol – CZS	01
Licenciatura em Letras Inglês – CZS	01
Licenciatura em Letras Português – CZS	01
Licenciatura em Pedagogia – CZS	01
Licenciatura Indígena	01
<b>Total</b>	<b>06</b>

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 A seleção ocorrerá em duas etapas:

5.1.1 A primeira etapa será classificatória e eliminatória e dar-se-á por meio do coeficiente geral de rendimento acrescido de 0,5 ponto para cada curso de tecnologia digital comprovado;

5.1.1.1 Em caso de empate, o critério de desempate será definido pelo candidato que possuir maior idade;

5.1.1.2 Serão classificados para a segunda etapa os 05 (cinco) primeiros candidatos de cada licenciatura que apresentarem as melhores pontuações;

5.1.2 A segunda etapa será classificatória e ocorrerá por meio de entrevista (videoconferência) na plataforma *Google Meet*, em dias e horários descritos no cronograma deste edital;

5.2 O link da entrevista será publicado no site da Ufac em <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>;

5.3 Na entrevista serão avaliados os seguintes critérios:

- a) interesse pela temática do projeto;
- b) possuir recursos de mídia, como computador (*notebook*) ou *tablet* e internet de Banda Larga de média ou alta velocidade e de qualidade;
- c) possuir experiência com plataformas digitais e uso de redes sociais, ou comprometimento para adquirir essas experiências, caso seja selecionado;
- d) disponibilidade de tempo;

e) empatia, iniciativa, capacidade de trabalho em equipe, liderança compartilhada e autonomia.

## **6. RESULTADO FINAL**

6.1 O resultado final será divulgado no site da Ufac, em <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

## **7. DA BOLSA**

7.1 Os candidatos aprovados serão indicados a uma bolsa de extensão no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais no período de dois meses, a saber: outubro e novembro de 2020;

7.2 Os candidatos aprovados deverão realizar um cadastro na Plataforma de Ações de Extensão e Cultura (Paec) e confirmar o aceite do Termo de Compromisso com antecedência de quinze dias corridos do início da vigência da bolsa;

7.3 A finalização e aprovação do cadastro dos bolsistas será efetivada pela Proex.

## **8. RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS**

8.1 Os candidatos aprovados no presente edital se comprometem a:

- a) preencher o formulário de vulnerabilidade socioeconômica referente ao Edital PROEX PROAS 11/2020, disponível na página eletrônica da Ufac, e enviar à coordenadora, que ficará responsável por encaminhar à Proex;
- b) acompanhar os informes e instruções que serão enviados para seus e-mails, redes sociais ou mensagens de telefone celular;
- c) divulgar o projeto através de redes sociais e outros meios midiáticos;
- d) participar das etapas de organização e elaboração de plataforma de divulgação e acomodação do projeto;
- e) administrar abertura e mediação de todas as atividades on-line desenvolvidas no projeto, conforme solicitação da coordenação;
- f) elaborar documento avaliativo sobre as ações do projeto;
- g) auxiliar à coordenação e os colaboradores do projeto para o bom andamento das ações;
- h) apresentar relatório de atividades mensal na Paec, obedecendo aos devidos prazos;

- i) participar do Seminário Integrado de Extensão Universitária (Sieu) e em outros eventos acadêmicos do Campus Floresta da Ufac;
- j) publicação de artigos científicos em conjunto com a coordenação do projeto reportando os resultados e as experiências vivenciadas;
- k) participar, OBRIGATORIAMENTE, de cursos on-line de utilização de plataformas digitais indicado pelo NIEAD, conforme orientação da coordenação;

8.2 Os bolsistas poderão ser desligados e substituídos a pedido ou a critério da coordenação caso ocorra o descumprimento de algum dos itens relacionados, dado o direito à ampla defesa.

## 9. CRONOGRAMA

I. Publicação do Edital	18/08/2020
II. Período de Inscrições	18 a 23/08/2020
III. Publicação das Inscrições Deferidas e Resultado da Primeira Etapa (C.G.R. + Certificações)	24/08/2020
IV. Publicação das datas, horários e link para as entrevistas	24/08/2020
V. Segunda Etapa: Entrevista via <i>Google Meet</i>	25 e 26/08/2020
VI. Publicação do Resultado Final no site da Ufac	28/08/2020
VII. Cadastro dos Bolsistas Aprovados na Paec	29 a 31/08/2020

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao realizar a inscrição para o presente edital, os candidatos se comprometem a acompanhar os informes, resultados e instruções referentes às etapas de planejamento, execução e avaliação das ações do projeto por meios previamente acordados, como: grupo de WhatsApp, e-mail, videoconferência, etc.

9.2 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação do projeto.

Cruzeiro do Sul, 17 de agosto de 2020.

**COORDENAÇÃO DO PROJETO**